

Telma Catarina Santo Monteiro

De: Herminia Maria Sol
Enviado: quarta-feira, 20 de novembro de 2019 17:24
Para: Silvio Brito; Rosa Brigida; Secretariado da Administração
Cc: docentes.esg; docentes.est; Docentes.Esta
Assunto: Re: Pronuncia de interessado sobre o projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Tomar

Olá colegas,

Quero apenas esclarecer que o documento que partilhei com alguns e algumas de vocês não é de autoria única. Trata-se de um documento escrito a várias mãos do qual eu sou, apenas, co-autora.

Sinceros cumprimentos
Hermínia Sol

De: Silvio Brito <silvio.brito@ipt.pt>
Enviado: 20 de novembro de 2019 17:07:55
Para: Rosa Brigida <rosab@ipt.pt>; Secretariado da Administração <sec-admin@ipt.pt>
Cc: docentes.esg <docentes.esg@ipt.pt>; docentes.est <docentes.est@ipt.pt>; Docentes.Esta <docentes.esta@ipt.pt>
Assunto: RE: Pronuncia de interessado sobre o projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Tomar

Discordo totalmente com a sugestão da Dra Rosa Brigida em erradicar cursos do ensino superior. Os Institutos Politécnicos pertencem à rede de Instituições do Ensino Superior, pelo que convem não desclassificar o Instituto como organização dessa natureza. Assim sendo, não fazia sentido a obrigatoriedade dos docentes terem Doutoramento para entrar na carreira e de se fazer sobretudo investigação. Relembro que não somos uma escola secundária ou básica mas sim uma instituição de ensino superior.

Com os meus melhores cumprimentos.

Sílvio Manuel Brito
(Prof. Doutor)
Unidade Departamental de Ciências Sociais
Curso de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional
Escola Superior de Gestão de Tomar
Instituto Politécnico de Tomar
Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar
Tel. 00351 249 328 100 ext. 2242
Silvio.brito@ipt.pt

De: Rosa Brigida <rosab@ipt.pt>
Enviado: 20 de novembro de 2019 16:45
Para: Secretariado da Administração <sec-admin@ipt.pt>
Cc: docentes.esg <docentes.esg@ipt.pt>; docentes.est <docentes.est@ipt.pt>; Docentes.Esta <docentes.esta@ipt.pt>
Assunto: Pronuncia de interessado sobre o projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Tomar

Aqui ficam mais algumas sugestões de alteração ao projeto de Regulamento de Prestação de Serviço Docente do Instituto Politécnico de Tomar, para além das que subscrevi da colega Hermínia Sol e do email anterior:

- O **título**, *Regulamento de prestação de serviço docente do Instituto Politécnico de Tomar*, deve ser substituído por:

*Regulamento de prestação **do serviço dos docentes** do Instituto Politécnico de Tomar*,

segundo art.º 38 do ECPDESP, regula todo o serviço dos docentes, não apenas o serviço docente.

- **Artigo 2.º, b) e c)** As **funções de leccionação** e o **conceito de serviço lectivo** apenas incluem a leccionação de U.C. de cursos de ensino superior das Escolas Superiores do IPT. A redacção deveria ser alterada retirando as palavras “de ensino superior” de ambas as alíneas:

b) funções de leccionação:de cursos ~~de ensino superior~~ ministrados nas Escolas

c) Serviço lectivo:de cursos ~~de ensino superior~~ das Escolas Superiores do IPT.

Porque a leccionação faz parte, como o próprio nome indica, das funções de leccionação. Isto é, seria contraditório a leccionação aos TeSP e a outros cursos não conducentes a grau ser considerada leccionação e não leccionação simultaneamente. Por outro lado, as funções de leccionação (artigo 7.º) incluem o serviço lectivo (aulas) que por sua vez constam do calendário lectivo que inclui os TeSP e outros cursos não conducentes a grau.

- O título do **artigo 6.º** **não deve ser igual** ao título do **artigo 7.º**! Substituíam-se o título do artigo 6.º, *Componente de funções de **leccionação***, por:

*Componente de **prestação de serviço docente***

- A **leccionação** a TeSP e a pós-graduações promovidas pelo Instituto e pelas suas Escolas é considerada uma componente de **leccionação** segundo o artigo 6.º, alínea a) e também uma **função de extensão** segundo o artigo 9.º, n.º 3.
- **Artigo 17, Regime de tempo parcial** Este artigo contém os pontos: 1, 2, **3**, 4 e **3**.

Com os meus respeitosos cumprimentos, subscrevo-me:

Rosa Brígida Almeida de Quadros Fernandes, Professora Adjunta da UDMF.